



PROCESSO Nº 160/17

PROTOCOLO Nº 14.254.307-9

PARECER CEE/CEMEP Nº 272/17

APROVADO EM 17/05/17

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO/SEED/PR

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Atualização e adequação à legislação vigente do Plano do Curso Técnico em Florestas – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio, ofertado nas instituições da Rede Pública Estadual de Ensino do Paraná, para implantação gradativa a partir do início do ano letivo de 2018.

RELATOR: IVO JOSÉ BOTH

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 245/17-Sued/Seed, de 13/02/17, encaminha a este Conselho o expediente protocolado na Seed/PR, em 12/09/16, pelo qual solicita a aprovação da atualização e adequação à legislação vigente do Plano do Curso Técnico em Florestas – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio, ofertado nas instituições da Rede Pública Estadual de Ensino do Paraná, para implantação gradativa a partir do início do ano letivo de 2018.

justifica: A Chefe do Departamento de Educação e Trabalho, fl. 04,

(...)

O Departamento de Educação e Trabalho, em continuidade às ações de excelência da Educação Profissional, em um processo de construção coletiva, realizou no período de 2013 a 2015, a atualização curricular do Curso Técnico em Florestas – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio, com a finalidade de atender as atualizações exigidas no mundo do trabalho, bem como a de realizar a adequação à legislação vigente: Resolução CNE/CEB nº 02, de 30 de janeiro de 2012; Resolução CNE/CEB nº 06, de 20 de setembro de 2012, Resolução CNE/CEB nº 01, de 05 de dezembro de 2014 e Deliberação nº 05/13-CEE/PR.

(...) O trabalho teve início em novembro de 2013, por meio de uma consulta on-line (plataforma google) onde as instituições de ensino ofertantes puderam sugerir alterações em seus planos de curso. A sistematização dos dados desta consulta foi realizada no ano de 2014 e revelou necessidades urgentes de atualização no referido curso. Dando continuidade, no início do ano de 2015, o DET/SEED encaminhou aos Núcleos Regionais de Educação (NREs) orientações de trabalho a ser



PROCESSO Nº 160/17

desenvolvido na hora-atividade concentrada ou outros momentos organizados pelas instituições de ensino, com o objetivo de promover discussão, análise e avaliação do Plano de Curso entre os professores e coordenadores de curso e de estágio, para indicar as alterações necessárias e atualizá-lo às mudanças ocorridas no mundo do trabalho. A sistematização desses trabalhos serviu de material de apoio para as discussões das oficinas, próxima etapa realizada no 2º semestre de 2015, no município de Foz do Iguaçu.

(...) O evento contou com a participação de representantes do DET/SEED, técnicos pedagógicos responsáveis pela Educação Profissional dos NREs, coordenadoras de curso, coordenadores de estágio e professores que apresentaram as contribuições das instituições de ensino por eles representadas. A etapa final foi realizada no DET/SEED, em 2016, com a organização da análise comparativa por meio do “DE” “PARA”. O “PARA” refere-se ao novo plano de curso que contempla as novas propostas.

(...) Cumpridas todas as etapas de atualização e adequação ao estabelecido na legislação vigente, apresentamos para aprovação do Conselho Estadual de Educação o Plano do Curso Técnico em Florestas – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio, em protocolado único para as Instituições da Rede Pública Estadual de Ensino que ofertam (relação em anexo), para implantação gradativa a partir do ano de 2018.

Instituição de ensino que oferta o Curso Técnico em Florestas – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio, relacionada à fl. 06 e quadro abaixo:

CURSO TÉCNICO EM FLORESTAS INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO OFERTADO NA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO

Nº	NRE	MUNICÍPIO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	CREDENCIAMENTO	RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO	AUTORIZAÇÃO	RECONHECIMENTO	ADEQUAÇÃO	RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO
1	IRATI	IRATI	CEFEP PRESIDENTE COSTA E SILVA	Res nº 3165/2001 Par nº 235/2001	Res nº 4575/2012 Par nº 563/12	Res nº 1608/05	Res nº 4503/08 Par nº 637/08	Par nº 710/10	Res nº 2916/14 Par nº 90/14

2. Mérito

Trata-se da atualização e adequação à legislação vigente do Plano do Curso Técnico em Florestas – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio, ofertado nas instituições da Rede Pública Estadual de Ensino do Paraná, para implantação gradativa a partir do início do ano letivo de 2018.

- Proposta de Atualização e Adequação

Dados Gerais do Curso:

Carga horária total do curso:

De: 4800 horas aulas ou 4000 horas, mais 133 horas de Estágio Profissional Supervisionado

Para: 3840 horas, mais 133 horas de Estágio Profissional Supervisionado



PROCESSO Nº 160/17

Período de integralização do curso:

De: mínimo de três anos

Para: mínimo de três anos letivos

Número de vagas:

De: máximo de 40 alunos por turma

Para: conforme m² – mínimo 35 e máximo de 40 alunos por turma

Perfil Profissional de Conclusão de Curso:

De:

(...) O Técnico em Florestas detém conhecimento científico e tecnológico, compreensão sócio-histórica, domínio de diferentes modalidades de linguagem. É orientado por princípios éticos e domínios técnicos para atuar na produção de mudas florestais, extração e beneficiamento da madeira. Execução de processo de produção, manejo sustentável e industrialização dos recursos de origem florestal. Orientação de prática florestal de menor impacto ambiental. Realização de inventário florestal. Administração de unidades de conservação e de produção florestal. Atua na preservação e conservação ambiental e em projetos florestais. Fiscaliza e monitora fauna e flora silvestres.

Para:

(...) O Técnico em Florestas, planeja, organiza, dirige e controla atividades técnicas científicas de preservação, implantação, conservação e utilização com manejo sustentável de florestas e produtos de origem florestal. Supervisiona a execução de atividades florestais, desde a construção de viveiros florestais e infraestrutura, produção de mudas, colheita florestal com extração e beneficiamento da madeira até o manejo de florestas nativas e comerciais. Executa o processo de produção, manejo sustentável e industrialização dos recursos de origem florestal. Orienta prática florestal de menor impacto ambiental. Inventaria florestas. Realiza a coleta, identificação e conservação de sementes florestais. Seleciona e aplica métodos de manejo integrado de pragas, doenças e plantas espontâneas. Administra unidades de conservação e de produção florestal. Desenvolve projetos de preservação e conservação ambiental ou florestal. Fiscaliza e monitora fauna e flora silvestre. Elabora documentos técnicos pertinentes à área. Utiliza máquinas e implementos específicos para a atividade florestal.



PROCESSO Nº 160/17

Matriz Curricular (fl. 93)

De:

Matriz Curricular						
Estabelecimento: Centro Estadual Florestal de Educação Profissional Presidente Costa e Silva						
Município: Irati						
Curso: TÉCNICO EM FLORESTAS						
Forma: INTEGRADA			Implantação simultânea a partir do ano de:			
Turno: INTEGRAL			Carga horária: 4800 horas/aula – 4000 horas mais 133 horas de Estágio Supervisionado			
Módulo: 40			Organização: SERIADA			
DISCIPLINAS		SÉRIE			Hora /aula	Hora
		1ª	2ª	3ª		
1	ARTE			2	80	67
2	BIOLOGIA	2	2	3	280	233
3	EDUCAÇÃO FÍSICA	2	2	2	240	200
4	FILOSOFIA	2	2	2	240	200
5	FÍSICA	2	2	2	240	200
6	GEOGRAFIA	2	2	2	240	200
7	GESTÃO E PLANEJAMENTO	3	2		200	167
8	HISTÓRIA	2	2	2	240	200
9	LEM - INGLÊS	2	2		160	133
10	LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA	2	2	2	240	200
11	MANEJO E CONSERVAÇÃO DOS SOLOS	2	2	3	280	233
12	MANEJO FLORESTAL E SILVICULTURA	3	4	4	440	367
13	MATEMÁTICA	2	2	2	240	200
14	MECANIZAÇÃO, COLHEITA E TRANSPORTE FLORESTAL	2	2	3	280	233
15	POLÍTICAS E LEGISLAÇÃO FLORESTAL		2	2	160	133
16	QUÍMICA	2	2	2	240	200
17	RECURSOS ENERGÉTICOS FLORESTAIS	2	2	2	240	200
18	SOCIOLOGIA	2	2	2	240	200
19	TECNOLOGIA DE PRODUTOS FLORESTAIS	3	2	3	320	267
20	TOPOGRAFIA	3	2		200	167
TOTAL		40	40	40	4800	4000
ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO				66h	67h	133

Obs.: Em cumprimento à Lei Federal nº 11.161 de 2005 e à Instrução nº 004/10 - SUED/SEED, o ensino da língua espanhola é ofertado pelo Centro de Ensino de Língua Estrangeira Moderna – CELEM no próprio estabelecimento de ensino, sendo a matrícula facultativa ao aluno.



PROCESSO Nº 160/17

Matriz Curricular (fl. 179)

Para:

Matriz Curricular						
Instituição de Ensino:						
Município:						
Curso: TÉCNICO EM FLORESTAS						
Forma: INTEGRADA				Implantação gradativa a partir de:		
Turno:				Carga Horária: 3840 horas mais 133 horas de Estágio Supervisionado		
				Organização: Seriada		
N.	CÓD. (SAE)	DISCIPLINAS	SÉRIES			TOTAL L
			1ª	2ª	3ª	
1	704	ARTE			64	64
2	1001	BIOLOGIA	64	64	96	224
3	1462	DENDROLOGIA	128			128
4	601	EDUCAÇÃO FÍSICA	64	64	64	192
5	2201	FILOSOFIA	64	64	64	192
6	901	FÍSICA	64	64	64	192
7	401	GEOGRAFIA	64	64	64	192
8	4735	GESTÃO DE PLANEJAMENTO	96	64		160
9	501	HISTÓRIA	64	64	64	192
10	4420	INFORMÁTICA APLICADA	64			64
11	1107	LEM: INGLÊS	64	64		128
12	106	LÍNGUA PORTUGUESA	64	64	64	192
13	4729	MANEJO E CONSERVAÇÃO DOS SOLOS	96	64	64	224
14	4685	MANEJO FLORESTAL		96	128	224
15	201	MATEMÁTICA	64	64	64	192
16	4731	MECANIZAÇÃO, COLHEITA E TRANSPORTE FLORESTAL	64	64	96	224
17	4732	POLÍTICAS E LEGISLAÇÃO FLORESTAL		96		96
18	801	QUÍMICA	64	64	64	192
19	4714	SILVICULTURA		128		128
20	2301	SOCIOLOGIA	64	64	64	192
21	4734	TECNOLOGIA DE PRODUTOS FLORESTAIS			128	128
22	4628	TOPOGRAFIA		64	128	192
23	4719	VIVEIROS FLORESTAIS	128			128
TOTAL			1280	1280	1280	3840
4446		ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO		66h	67h	

Obs.: Em cumprimento à Lei Federal nº 11.161 de 2005 e à Instrução nº 004/10 – SUED/SEED, o ensino da língua espanhola será ofertado pelo Centro de Ensino de Língua Estrangeira Moderna – CELEM no próprio estabelecimento de ensino, sendo a matrícula facultativa ao aluno.



PROCESSO Nº 160/17

II - VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis à atualização e adequação à legislação vigente do Plano do Curso Técnico em Florestas – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio, ofertado nas instituições da Rede Pública Estadual de Ensino do Paraná, para implantação gradativa a partir do início do ano letivo de 2018.

Encaminhamos cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para as providências e o processo para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Ivo José Both
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 17 de maio de 2017.

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE